



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Esperantina – TO, durante o exercício de 2025
VALOR ESTIMADO:	R\$ 86.331,84 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da OAB-TO e órgãos de controle, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 para Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Esperantina – TO, durante o exercício de 2025, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FARIAS & GONZAGA ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.988.499/0001-01, com sede na Rua do Comércio, 1043, Centro, Sítio Novo do Tocantins, CEP: 77940-000, e-mail: francisconfarias2703@gmail.com, que tem como responsável técnico entre outros profissionais o senhor: Francisco Feitosa Farias Neto, OAB sob o nº 10.214. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 86.331,84 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Esperantina – TO, 06 de Janeiro de 2025.

Gilberto Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal